

DECLARAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE RENDA PER CAPITA (genitores)

Eu, _____, CPF nº _____, requerente de pensão por morte perante este Instituto de Gestão Previdenciária, residente no endereço sito à _____, declaro, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que convivem comigo sob o mesmo teto as pessoas abaixo discriminadas:

1. _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ mensais

2. _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ mensais

3. _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ mensais

4. _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ mensais

5. _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ mensais

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV qualquer alteração nas condições acima informadas.

_____, ____ de _____.
Local Data

Assinatura do (a) declarante

CÓDIGO PENAL

Decreto Lei nº 2848 07/12/1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.